Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 851 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder executivo Municipal a doar uma área de terra a SRª. REGILAINE SOUZA ROCHA.

ZELDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

ZELDO SIPPEL, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SRª. REGILAINE SOUZA ROCHA, uma área de terra medindo 234,13 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Propriedade da Prefeitura

AO SUL: Com Jonas Dias Santiago

AO LESTE: Com Mateus Jorge da Silva

AO OESTE: Com Januária Nunes pereira

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SRª. REGILAINE SOUZA ROCHA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 1994.

ZELDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA NACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE